

Contrato de Compra e Venda: Suas Características e Elementos

Autor(res)

Juliane De Cássia Silveira Camargo
Matheus Anselmo Bueno Magalhaes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - ITAPEVA

Resumo

O contrato de compra e venda é um contrato comutativo e sinalagmático, no qual uma parte se obriga a transferir a titularidade de um bem em favor da outra parte, que por sua vez assume a obrigação de pagar o preço determinado ou determinável em moeda corrente nacional, ou outro tipo de moeda, desde que assim o contrato e a lei permitam. Tem previsão legal no art. 481 do Código Civil, que assegura “pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro.” Observa-se que os contratos no ordenamento Brasileiro são fontes obrigacionais, o que se diferencia do Direito Francês, haja vista que entendem que os contratos transferem a propriedade da coisa. No sistema brasileiro, os contratos possuem dois momentos distintos: formação e execução, dessa forma, o domínio da coisa se transfere somente com a tradição e não com a celebração do contrato.